

Acta da sessão ordinaria de 25 de Janeiro de 1940.

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta, nesta vila de Oliveira do Brejeiro, nos Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores João Pereira da Costa, José Godinho Correia de Bastos e Manoel Alves da Costa Junior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida e aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: Foi apresentado um requerimento de Manoel Marques da Silva de Silvaros, freguesia de Macieira da Beira, participando que encerrou o seu estabelecimento de mercearia e vinhos, naquele lugar, Luteirada. Outro de Antonio Joaquim da Silva, comerciante, de Santo António, desta vila, para abertura de licença sanitaria para abertura de um estabelecimento de docaria e pastelaria. Ao senhor delegado de saúde para informar. Outro de Adelino Ferreira, do Curral do Pinheiro da Bemposta, para vedar o seu predio lavadio chamado "Alto de Falcões", sito no referido lugar, a face do caminho publico. A informar. Outro de Antonio Soares Pereira, de Vilar, desta vila, para vedar o seu predio de casas sito no referido lugar a face do caminho publico e deisar na parede a construir um portal de carro. A informar. Outro de Manoel Ferreira Guedes, do lugar de Valverde, freguesia



de Loureiro, para reconstruir a parede do vedado do  
seu predio lavourado chamado "Alto de Fora" sito no  
mesmo lugar, á face da estrada municipal e ainda para  
ra no predio fronteiro aliar um bocedo de parede  
afim de construir um alpendra. A informar. Outros  
de Manoel Marques Dias das Fontainhas, de Palmar,  
para vedar o seu predio lavourado chamado "Fórmas"  
sito no lugar da Igreja, á face da estrada municipal,  
e para mudar o caminho que passa junto á mesma  
propriedade um pouco para poente, e ainda para  
abrir outro caminho junto ao predio em referencia. A  
informar. Outros de Isaias de Oliveira Juge, do Picoto,  
freguesia de Cesar, para construir uma parede no seu  
predio sito no referido lugar, á face do caminho pu-  
blico. Deferido, não saindo do alinhamento do muro  
existente. Com deposito de materiais ocupará dez  
metros quadrados. Foi autorizada o pagamento  
das folhas numero quatro A do artigo quarenta e dois  
e cinco, do artigo vinte e seis alinea terceira, do pes-  
soal assalariado, respectivamente, nas importancias  
de cento e sessenta e sete escudos e trescentos e vinte e  
oito escudos. Foram autorizados mais os seguintes paga-  
mentos: A quantia de sessenta e tres escudos e trinta  
centavos do artigo decimo, alinea primeira, a Miguel  
Faria, desta vila, de chamadas ao telefone; a quantia  
de sessenta escudos do mesmo artigo e alinea, ao mesmo,  
para pagamento da "Revista de Evrisun"; a quantia de cento  
e quinze escudos, do mesmo artigo e alinea, a Augusto Barros  
desta vila da publicação do annuario para o recenseamento  
electoral; a quantia de cinco mil escudos, do artigo tresce-  
nta e quatro ao Presidente da comissao de melhoramentos  
de La. Sabete, desta vila, de subsidio para as festas de La  
Sabete, do ano de mil novecentos e vinte e nove. a quantia  
de dois mil escudos do artigo decimo, alinea primeira, a José  
de Oliveira Resende, desta vila, de expediente para a Recer-



Taria. a quantia de duzentos e trinta e dois escaudos, do mesmo, ar-  
 tigo é aliua, a Typographia a "Opiniao", desta vila, de impres-  
 sos para a Secretaria, a quantia de cento e doze escaudos e  
 cinquenta centavos, do artigo sessenta e um do Presidente  
 da Comissa Venatoria Concelhia, parte de multas que  
 pertencem a quella Comissa, a quantia de trescentos e  
 cinquenta escaudos do artigo trinta e tres, a Henrique Au-  
 gusto da Costa, desta vila, do seu salario do mes de Janeiro  
 ultimo. a quantia de noventa e dois escaudos, e quarenta cen-  
 tavos, do artigo setenta, a Abel Jose do Pinho, desta vila,  
 de parte voluntaria em processos executivos, a qu-  
 antia de duzentos e cinquenta escaudos, do artigo trinta e tres,  
 a Francisco Brito de Pinho, desta vila, do seu salario do mes  
 corrente. a quantia de noventa escaudos, do artigo vinte  
 aliua terceira, a Jose Ferreira Batista, desta vila, do seu  
 salario como guarda das saubias do mes corrente. a quantia  
 de noventa escaudos do mesmo artigo e aliua, a sua fidejuda  
 da Costa, desta vila, do seu salario como guarda das saubi-  
 as do mes corrente. a quantia de trescentos e cinquenta esca-  
 dos, do artigo vinte e tres, a Antonio Rodrigues de Fervilhas,  
 desta vila, do seu salario como escriptor da ley, do mes  
 corrente; a quantia de trescentos e cinquenta e sete escaudos e  
 cinquenta centavos, do artigo sessenta, as Resourças da Camara  
 da parte attribuida a Camara para a pensao de aposentaa-  
 cao ao Doutor Antonio Ferreira Alves; a quantia de  
 vinte e nove escaudos e quarenta e cinco centavos do artigo qua-  
 renta a Augusto de Sousa, desta vila, de material para o pi-  
 gorrificio, a quantia de mil novecentos e sessenta e quatro es-  
 caudos e cinquenta centavos, do mesmo artigo, a Antonio da Silva,  
 desta vila, de material para o pigorrificio, a quantia de  
 cento e noventa e oito escaudos e cinquenta centavos, do artigo  
 de cinco, aliua primeira, a Augusto Bastos, desta vila,  
 de expediente para a Secretaria; a quantia de cinquenta e  
 dois escaudos, do artigo de cinco aliua segunda a Augusto  
 de Sousa, desta vila, de material para o laboratorio;



a quantia de quatrocentos e trinta e oito escudos, do artigo  
vinte e sete, alínea terceira, a Antonio Soares Pereira, della  
vila de honorarios aos engenheiros Mario Nogueira, Jovial  
ves Porto e outros, no serviço de aguas, da La Tabeta, a  
quantias de quatrocentos e sessenta e quatro escudos e cinco  
centavos, do artigo sessenta e sete; dois escudos e sessenta  
centavos, duzentos e eatorse escudos e sessenta e centavos,  
do artigo sessenta e um, alínea sétima, a quantia de  
mil e vinte escudos e trinta e cinco centavos, do artigo ses-  
senta e tres, vinte e sete escudos e trinta centavos, do arti-  
go sessenta e um, alínea oitava, a quantia de quarenta  
centavos, do artigo sessenta e quatro, oito escudos e doze  
centavos e dez centavos, do artigo sessenta e um, alínea ses-  
ta, dois mil quatrocentos e setenta e tres escudos e quarenta  
e cinco centavos, do mesmo artigo, alínea oitava, cento e  
sessenta e oito escudos e trinta e cinco centavos, do artigo  
cincoenta e nove, alínea quarta, cento e quarenta e um es-  
cudos e trinta e centavos, do artigo sessenta, doze escudos  
e quarenta centavos, do artigo cincoenta e nove, alínea  
quinta, seiscenta e cinco centavos, todos ao Tesoureiro  
da Câmara, de contribuições industrial, descontos na fo-  
lha de vencimento dos funcionarios e todos os outros  
rendimentos do Estado a entrar no respectivo cofre;  
a quantia de cento e oitenta escudos, do artigo de cinco,  
alínea primeira, a Sociedade Commercial Luso Ameri-  
cana, hiituda, do Porto, de fitas para a maquina  
de escrever, a quantia de cento e cinquenta escudos e vin-  
te e centavos, do mesmo artigo e alínea, a Procuradoria  
dos Municipios, de hiboa, de chapas e impressos para  
a secretaria, a quantia de cento e trinta e um escudos e  
sessenta centavos, do mesmo artigo e alínea, ao Tesoureiro  
da Câmara, de juros de obra do Estado cobrados nos  
anos de mil novecentos e trinta e quatro a mil novecen-  
tos e trinta e nove inclusivo; a quantia de quinhentos e  
tres escudos, do artigo vinte e sete, alínea segunda, a Abel



José de Pinho, desta vila, de taxa de exploração da rede eléctrica no corrente ano, a quantia de cento e cincoenta e tres escudos, e quarenta e cinco centavos do artigo vinte e seis, alínea segunda, a Doctorio da Ilha Pereira, desta vila, de material para a rede eléctrica, a quantia de quarenta e dois escudos, do artigo vinte e um, alínea sétima, a Joaquim Pereira dos Santos, de fidejussões, de material para limpeza, a quantia de mil escudos, do artigo quarenta e um, ao Presidente da Junta de M. Martins da Gandra para melhoramentos na freguesia. — Foi ainda presente um requerimento de Manoel Vieira, professor primario official e esposa do Sr. Isaura Martins Vieira do lugar da Cruz, freguesia de Fajões, oferecendo gratuitamente á Câmara para alargar a curva da estrada municipal daquelle freguesia, uma faixa de terreno do seu predio lavradio denominado "Campo do Pardieiro", sito no mesmo lugar da Cruz, a face da mesma estrada em frente a sua casa de habitação, faixa de terreno esta que se encontra averbada com a servidão de rego ou aqueducto para condução da agua da presa do "Pardieiro" em favor dos campos denominados Cortincha e Salgueira, pertencentes a Manoel Ferreira Gomes Bissa, do mesmo lugar e freguesia e com a condição de se levantar esta servidão. A Câmara resolveu "aceitar a cedencia da referida faixa de terreno com o encargo da servidão alludida, visto ser vantajosa para o transitto publico o alargamento da curva da estrada naquelle sitio e como a referida servidão de aqueducto que deverá exercer-se pela valleta da estrada se veu a confundir com rego actualmente existente, deverá a mencionada valleta ser construida á custa dos cedentes, e alluctada e convenientemente cimentada, de harmonia com a licença ao mesmo cedentes concedida em sessão de cinco de Janeiro do anno transacto por esta Câmara." — Foi arch.



risado mais o pagamento do cento e setenta e cinco annos,  
do artigo quaranta e tres, alinea citava á firma P. J. Olivei-  
ra, Filhos & Companhia Limitada, de São João da Madai-  
na, de uma estufa para a casa do juiz da comarca, e trun-  
ta e nove annos e trinta e cinco, do artigo vinte e oito,  
alinea primeira de Antonio Rodrigues de Carvalho desta  
vila, de selo, para os recibos da luz electrica. Em tempo:  
Exclarece-se que a estufa a que se refere a penulti-  
ma autorisação é um fogão de aquecimento. Não  
havendo mais assumto a tratar o Presidente encerrou  
a sessão, da qual se lavrou a presente acta que vai  
ser assinada depois de lida por mim, <sup>Antonio da Silva</sup>  
João de Deus <sup>2º</sup> Chf. da Secretaria que a subservi:  
Em tempo: Declara-se que a autorisação de cinco  
cent e annos mencionada na linha trinta e se-  
ma da pagina cento e quinze verso foi para  
subsidiar as obras do parque e para as festas  
do anno de mil novecentos e trinta e nove como  
por lapso se mencionou.

~~Supra demandado~~

Jose Rodolfo Comia de Bastos

João Pereira da Costa

Francis Alves da Costa Junior